



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL 28/2013

TIPO: MENOR PREÇO – CONSIDERANDO A MENOR TAXA ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 4050/2013

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CARTÃO MAGNÉTICO DE MONITORAMENTO DE FROTA.

DECISÃO

A Prefeita Municipal, de acordo com as suas atribuições legais, nos termos do processo em epígrafe e

1. Considerando que diante do equívoco nas exigências e nas discriminações do certame, e por considerar inoportuno ao interesse público seu prosseguimento;
2. Considerando que cabe à Administração revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme entendimento da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF: “*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (SÚMULA 473 do STF).*”

DECIDE:

1. **REVOGAR**, de ofício, a licitação PREGÃO PRESENCIAL 28/2013 com fundamento no caput do Art. 49 da lei nº8.666/93, para necessidade de alteração do EDITAL.
2. Determinar a publicação do ato de revogação.

Torres, 25 de novembro de 2013.

NILVIA PINTO PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL